

Vitória (ES), sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de autorização para a UNINTER, situada na Rua Silvio Avidos, nº. 1.049, Bairro São Silvano, município de Colatina-ES, funcionar como Polo de Apoio Presencial, com oferta do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância-EAD, mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Bairro Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57.

Vitória, ES, 08 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1147096**PORTARIA Nº 171-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.****Institui a Comissão Intersectorial de Execução da Reorganização das Redes de Ensino - CIERRE.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersectorial de Execução da Reorganização das Redes de Ensino - CIERRE.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIERRE terá a seguinte composição:

- I** - 04 (quatro) Coordenadores, sendo eles:
a) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA;
b) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional - SEAE;
c) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Suporte a Educação - SESE;
d) o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF.
II - 01 (um) Assessor Especial da SEPLA;
III - 01 (um) Assessor Especial da SEAE;
IV - 01 (um) Assessor Especial da SESE;
V - 02 (dois) representantes da Gerência de Planejamento - GEPLAN;
VI - 02 (dois) representantes da Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios - GERCO;
VII - 02 (dois) representantes da Gerência de Rede Física Escolar - GERFE;
VIII - 02 (dois) representantes da Gerência Administrativa - GEAD;
IX - 01 (um) representante da Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da CIERRE:

- I** - prestar suporte às Superintendências Regionais de Educação - SREs na mediação da construção das propostas de reorganização das redes juntamente aos municípios;
II - prover subsídio técnico para a avaliação das propostas de reorganização das redes de ensino;
III - elaborar e encaminhar para deliberação do Secretário de Estado da Educação o relatório de situação e o parecer técnico sobre a factibilidade das propostas de reorganização das redes propostas pelos municípios;
IV - viabilizar as tramitações processuais relativas à reorganização das redes de ensino.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 4º As reuniões ordinárias da CIERRE ocorrerão semanalmente e/ou de acordo com a demanda de processos, sendo convocadas pelo(a) Subsecretário(a) da SEPLA ou pelo(a) Subsecretário(a) da SEAE.

Art. 5º As reuniões extraordinárias da CIERRE serão convocadas por, pelo menos, um dos Coordenadores ou por outro membro por eles designado.

Art. 6º Os casos omissos a esta Portaria serão analisados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1146718**EXTRATO DE CONTRATO**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo Nº: 2021-HQR8S

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 033/2021.

Lotes nº. 05, 08, 11 e 13

Contratado: União Sudeste Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 17.417.360/0001-96

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 048/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/09/2023 a 14/09/2025, compreendendo aproximadamente 408 (quatrocentos e oito) dias letivos.

Valor mensal: R\$ 83.911,69

Fonte: 540103000

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1147015